



CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA AMAZÔNIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA ESTÁCIO DA AMAZÔNIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

O Reitor do Centro Universitário Estácio da Amazônia, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, com normas e procedimentos necessários à realização do Processo Seletivo de Vestibular, para ingresso nos cursos de graduação da Estácio da Amazônia, para o primeiro período de 2020.

TÍTULO I - DA REALIZAÇÃO

1.1 Poderá participar do Exame de Vestibular todos aqueles que tenham concluído ou que estejam cursando o último ano do ensino médio, desde que comprovem que a conclusão está prevista até o prazo para matrícula.

1.2 O Exame Vestibular será realizado diariamente, às 10:00; 15:00 e 19:30 e aos sábados às 10:00, conforme estabelecido no calendário (**Anexo I**).

1.3 O candidato poderá realizar o Exame Vestibular mais de uma vez, sendo aproveitada a maior nota obtida.

1.3.1 Para cada Exame de Vestibular o candidato deverá realizar uma inscrição específica.

1.4 O resultado do Exame de Vestibular terá validade de até 1 (um) ano, contados da data de realização do exame.

1.5 A aprovação no Exame de Vestibular não implica a inscrição automática para o curso de Graduação pretendido, sendo obrigatória a realização da matrícula, por parte do aluno, junto à secretaria da Instituição, no prazo deste Edital.

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a realização do Exame de Vestibular.

1.7 As provas serão realizadas no *campus* da vaga pretendida, de acordo com o disposto no Quadro de Vagas (**Anexo II**).

1.8 Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever a partir de **20 de setembro de 2019 a 30 de março de 2020** na unidade de realização da prova ou no endereço eletrônico <https://portal.estacio.br>.

1.9 O ato de inscrição implica em ciência e concordância, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

1.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas



e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://portal.estacio.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 A data de realização das provas, a divulgação dos resultados e demais etapas deste concurso estão descritas no Calendário de Eventos (**Anexo I**).

1.12 O candidato com deficiência e/ou necessidade especial poderá requerer atendimento diferenciado para realização das provas, devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição no *campus* de realização do Exame de Vestibular.

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas na secretaria do *campus* da vaga pretendida ou no endereço eletrônico <https://portal.estacio.br>.

2.2 Para realizar a inscrição no momento de realização da prova, o candidato deverá comparecer à secretaria do *campus* com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário pretendido, observando o disposto no item 1.2, munido de:

2.2.1 Documento oficial e original de Identidade.

2.2.1.1 São considerados documentos oficiais de identidade: carteira expedida por órgão público que, por lei, é considerada como identidade; carteira nacional de habilitação (CNH), com foto; passaporte; carteira expedida por Instituições Militares, Secretarias de Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

2.2.1.2 O documento oficial apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

2.2.2 Caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro.

2.3 O calendário de eventos encontra-se disposto no **Anexo I**.

TÍTULO III – DA PROVA

3.1 A prova do Exame de Vestibular, comum a todos os candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania.

3.2 O Exame de Vestibular consistirá na realização de 1 (uma) prova de Redação em língua portuguesa.

3.3 O tempo de duração da prova será de 1 (uma) hora.



3.4 O candidato deverá elaborar um texto dissertativo, com, no mínimo, 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

3.5 O tema da redação será disponibilizado pela **Estácio da Amazônia** e informado aos candidatos no momento de realização do Exame de Vestibular.

3.6 A fim de manter a lisura do Exame de Vestibular, não será permitida a escolha consecutiva do mesmo tema para a prova de redação.

3.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova durante a realização do exame.

3.8 Nas salas de prova não será permitido ao candidato portar arma de qualquer espécie, ainda que possua autorização para o respectivo porte, fumar, usar relógio, óculos escuros ou qualquer tipo de boné, chapéu, viseira ou gorro, protetores auriculares, bem como utilizar lápis, lapiseiras, canetas de material não transparente, borrachas e corretores ortográficos líquidos ou similares.

3.9 O candidato que estiver portando objetos pessoais, tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros, deverá guardá-los em local adequado antes do início da prova e não poderá ter contato com estes objetos até a entrega da prova, sob pena de eliminação.

3.10 O telefone celular deverá ser desligado, a bateria retirada e guardado em local adequado, sob pena de eliminação.

TÍTULO IV – DOS RESULTADOS

4.1 O candidato poderá, de acordo com a nota obtida no Exame de Vestibular, ser aprovado ou reprovado no Exame de Vestibular, recebendo uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior a **3 (três)**.

4.3 Os resultados do Exame de Vestibular serão divulgados em data e local informados no calendário de eventos (**Anexo I**).

TÍTULO V – DAS VAGAS

5.1 As vagas dispostas no Quadro de Vagas serão preenchidas pelos candidatos que realizarem o Exame de Vestibular, bem como por processos seletivos específicos de ingresso por meio de transferência externa ou de ingresso para segunda graduação (MSV Externas - Matrícula sem Vestibular).

5.2. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), têm



assegurado o direito de inscrição no Vestibular, desde que a deficiência seja compatível com o disposto na legislação anteriormente mencionada.

a) Do total de vagas do Vestibular, ficarão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência.

b) Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.a resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas.

5.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula, um laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), juntamente com os documentos de ingresso.

a) O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e conter nome, assinatura e CRM do médico responsável por sua emissão.

b) No caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

5.3 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo de Vestibular e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências de seu ato.

TÍTULO VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos não eliminados, alocados em ordem decrescente de sua classificação, até o limite das vagas fixadas, de acordo com o disposto no Quadro de Vagas (**Anexo II**).

TÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O Centro Universitário Estácio da Amazônia divulgará a relação de candidatos classificados na data e local estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo I**).

7.2 O resultado final estará disposto por Ordem de Classificação no endereço eletrônico <https://portal.estacio.br>, segundo o disposto no Calendário de Eventos (**Anexo I**).

TÍTULO VIII – DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão efetivadas no *campus* onde o candidato fará o curso de graduação ou pelo portal do candidato.



8.1.1 No momento da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos no *campus* escolhido ou encaminhar por meio do endereço eletrônico <https://portal.estacio.br>:

- a) Original e cópia do CPF;
- b) Original e cópia do Documento de Identidade;
- c) Original e cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Curso Técnico;

8.1.2 Ingressantes via ENEM deverão, obrigatoriamente, apresentar a cópia do Boletim de Desempenho do ENEM com as notas obtidas no concurso.

8.2 Será considerado candidato à vaga de Transferência Externa aquele que estiver regularmente matriculado em curso de graduação (matrícula ativa ou regularmente trancada conforme prazos regimentais da Instituição de Ensino Superior de origem) no ano letivo de **2020** em cursos de graduação no Brasil ou em Instituições de Ensino Superior Estrangeiras, reconhecidas pelos órgãos competentes (conforme inciso II, do Art. 44, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

8.3 O candidato à vaga do processo seletivo de Transferência Externa deverá apresentar, no momento da matrícula, no *campus* escolhido ou encaminhar por meio do endereço eletrônico <https://portal.estacio.br>:

- a) Original e cópia do CPF;
- b) Original e cópia do Documento de Identidade;
- c) Original e cópia do certificado de Conclusão do Ensino Médio ou o Diploma de Curso Técnico;
- d) Fotocópia do documento comprobatório de Escolaridade Superior;
- e) Fotocópia da documentação para solicitação de isenção de disciplinas;
- f) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação (atualizado nos últimos 30 dias);
- g) Plano de Ensino (deve estar datado, assinado (ainda que digitalmente) e com a logomarca da instituição de conclusão do ensino superior);
- h) Fotocópia da Declaração de Regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE;
- i) Aceite eletrônico no Campus Virtual do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.4 Será considerado candidato à vaga de ingresso para segunda graduação (MSV Externas - Matrícula sem Vestibular) aquele que for portador de diploma de curso de graduação realizado no Brasil ou no exterior devidamente revalidado.

8.5 O candidato à vaga de ingresso para segunda graduação (MSV Externas – Matrícula sem Vestibular) deverá apresentar, no momento da matrícula, no *campus* escolhido ou encaminhar por meio do endereço eletrônico <https://portal.estacio.br>:

- a) Original e cópia do CPF;
- b) Original e cópia do Documento de Identidade;
- c) Fotocópia do documento comprobatório de Escolaridade do Ensino Superior;



- d) Fotocópia da documentação para aproveitamento de disciplinas;
- e) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação (atualizado nos últimos 30 dias);
- f) Plano de Ensino (deve estar datado, assinado (ainda que digitalmente) e com a logomarca da instituição de conclusão do ensino superior);
- g) Aceite eletrônico no Campus Virtual do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.6 O candidato que não comparecer à matrícula ou não se fizer representar por um procurador indicado por instrumento particular com reconhecimento de firma, perderá o direito à matrícula e à vaga na **Estácio da Amazônia**.

8.7 O candidato menor de idade deverá ser representado pelo seu responsável legal.

TÍTULO IX – DOS RECURSOS

9.1 Caberá à secretaria do *campus* a organização e correção da Prova de Redação a ser aplicada em data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo I**).

9.2 O candidato ou procurador poderá quando for o caso, solicitar vista e/ou recurso ao resultado da Prova de Redação à secretaria do *campus*, no prazo previsto no **Anexo I**.

9.3 O resultado dos recursos da Prova de Redação será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.estacio.br>, no prazo previsto no **Anexo I**.

TÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

10.2 As vagas não preenchidas pela não realização de matrícula poderão ser preenchidas, observada a relação nominal dos candidatos classificados, seguida a ordem de classificação.

10.3 Após o término do processo seletivo, os documentos entregues pelos candidatos não classificados ficarão disponíveis no mesmo local de entrega pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo descartados após esse período.

10.4 Será eliminado do Exame de Vestibular o candidato que:

- a) utilizar durante a realização das provas, qualquer instrumento de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets,



receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas, similares e afins;

b) se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato durante a realização das provas;

c) fotografar, filmar, registrar e/ou divulgar imagens/vídeos e informações acerca da prova ou do local de prova;

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

e) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;

g) se ausentar da sala sem acompanhamento de um fiscal ou levando qualquer material de prova.

10.5 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no Calendário estabelecido no **Anexo I**, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Vestibular de 2020.1 da Instituição.

10.6 Os casos omissos serão avaliados pela Instituição de Ensino Superior.

10.7 Fica eleito foro da Comarca da Capital do Estado de **Boa Vista**, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões relacionadas ao presente Edital.

Boa Vista, 01 de setembro de 2019



ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	Diariamente e aos sábados	https://portal.estacio.br ou na unidade de realização da prova
Realização das provas	10:00 – 15:00 – 19:30 de segunda a sexta-feira 10:00 – sábados	No <i>campus</i> da vaga pretendida
Divulgação dos resultados	Diariamente, 1:00 após realização do concurso	No campus de realização da prova ou no portal do candidato.



ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	ATO AUTORIZATIVO			VAGAS
			SECRETARIA	Nº	DATA DA PORTARIA	
BOA VISTA	ADMINISTRACAO	NOITE	Renovado pela Portaria MEC	420	08/05/2017	100
BOA VISTA	ARQUITETURA E URBANISMO	NOITE	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	19	13/04/2018	60
BOA VISTA	CIENCIAS CONTÁBEIS	NOITE	Renovado pela Portaria MEC	703	18/12/2013	75
BOA VISTA	DESIGN GRAFICO	NOITE	Renovado pela Portaria MEC	419	08/05/2017	50
BOA VISTA	DIREITO	TARDE	Renovado pela Portaria MEC	419	08/05/2017	40
BOA VISTA	DIREITO	NOITE	Renovado pela Portaria MEC	419	08/05/2017	40
BOA VISTA	EDUCACAO FISICA - BACHARELADO	NOITE	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	4	25/10/2016	45
BOA VISTA	ENFERMAGEM*	TARDE	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	1	29/04/2016	50
BOA VISTA	ENFERMAGEM*	NOITE	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	1	29/04/2016	50
BOA VISTA	ENGENHARIA CIVIL	TARDE	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	497	30/09/2013	35
BOA VISTA	ENGENHARIA CIVIL	NOITE	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	497	30/09/2013	40
BOA VISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA	NOITE	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	4	04/10/2017	60
BOA VISTA	ENGENHARIA MECÂNICA	NOITE	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	5	24/10/2017	60
BOA VISTA	FISIOTERAPIA	MANHÃ	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	18	13/04/2018	60
BOA VISTA	MEDICINA VETERINÁRIA	MANHÃ/TARDE	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	17	13/04/2018	30
BOA VISTA	NUTRIÇÃO	TARDE	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	5	26/10/2016	30
BOA VISTA	NUTRIÇÃO	NOITE	Autorizado pela RESOLUÇÃO CONSUNI	5	26/10/2016	60
BOA VISTA	PEDAGOGIA	NOITE	Renovado pela Portaria MEC	2773	06/09/2004	55
BOA VISTA	SERVIÇO SOCIAL	NOITE	Renovado pela Portaria MEC	134	01/03/2018	80
BOA VISTA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	NOITE	Renovado pela Portaria MEC	915	27/12/2018	50

No ensino presencial as turmas serão alocadas de acordo com o número de vagas autorizadas e considerando o dimensionamento do espaço físico.